

**CENTRO PAULA SOUZA
ETEC PAULINO BOTELHO
Técnico em Administração**

**Bruna Garcia Benedito
Camilly Vitória da Silva Rabello
Daniel Ferraz de Camargo
Monica Feliciano
Renilda Pereira Lima Garcia**

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Desafios e
Oportunidades**

**SÃO CARLOS
2026**

Bruna Garcia Benedito
Camilly Vitória da Silva Rabello
Daniel Ferraz de Camargo
Monica Feliciano
Renilda Pereira Lima Garcia

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Desafios e
Oportunidades**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso Técnico em Administração da Etec Paulino
Botelho, orientado pelo Prof. Diego Salviano de
Matos, como requisito parcial para obtenção do
título de técnico em Administração.

SÃO CARLOS
2026

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema o Microempreendedor Individual (MEI), destacando seus desafios e oportunidades no contexto econômico brasileiro. O estudo aborda a importância do empreendedorismo como instrumento de geração de renda, inclusão produtiva e formalização do trabalho, especialmente diante do crescimento da informalidade no Brasil. A pesquisa apresenta a evolução histórica do empreendedorismo e relaciona esse processo à criação do regime do MEI em 2008, evidenciando seus benefícios, como simplificação tributária, acesso à previdência social, emissão de notas fiscais e acesso ao crédito. Além disso, foram analisados dados do IBGE e do SEBRAE sobre o crescimento dos microempreendedores individuais, os principais setores de atuação e as dificuldades enfrentadas pelos empreendedores, como gestão financeira, falta de planejamento e dificuldades de acesso ao crédito. Os resultados demonstram que o número de MEIs aumentou significativamente nos últimos anos, principalmente após a pandemia da Covid-19. Conclui-se que o MEI possui grande relevância para o desenvolvimento econômico e social do país, contribuindo para a redução da informalidade e para a geração de oportunidades. Entretanto, destaca-se a necessidade de ampliar ações de capacitação, planejamento estratégico e educação financeira para fortalecer a sustentabilidade dos pequenos negócios.

Palavras-chave: empreendedorismo; microempreendedor individual; formalização; gestão financeira.

ABSTRACT

This Course Completion Paper addresses the theme of the Individual Microentrepreneur (MEI), highlighting its challenges and opportunities in the Brazilian economic context. The study discusses the importance of entrepreneurship as a tool for income generation, productive inclusion, and labor formalization, especially considering the growth of informality in Brazil. The research presents the historical evolution of entrepreneurship and relates this process to the creation of the MEI system in 2008, emphasizing its benefits, such as tax simplification, access to social security, issuance of invoices, and access to credit. In addition, data from IBGE and SEBRAE were analyzed regarding the growth of individual microentrepreneurs, the main sectors of activity, and the difficulties faced by entrepreneurs, such as financial management, lack of planning, and difficulties in accessing credit. The results show that the number of MEIs increased significantly in recent years, especially after the Covid-19 pandemic. It is concluded that the MEI has great relevance for the economic and social development of the country, contributing to the reduction of informality and the generation of opportunities. However, it is necessary to expand training actions, strategic planning, and financial education in order to strengthen the sustainability of small businesses.

Keywords: entrepreneurship; individual microentrepreneur; formalization; financial management.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. EMPREENDEDORISMO	7
1.1 Origem do termo empreendedorismo	7
1.2 Definições clássicas e contemporâneas	8
1.3 Processo histórico do empreendedorismo	10
1.3.1 Evolução global	10
1.3.2 O empreendedorismo no Brasil	11
1.4 Conexões com o presente	12
2. O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	14
2.1 Contexto histórico e criação do MEI	14
2.2 Estrutura e funcionamento do regime do MEI	16
3. ANÁLISE DE DADOS	20
3.1 Crescimento dos MEIs no Brasil	20
3.2 Principais dificuldades enfrentadas pelos MEIs	21
3.3 Distribuição dos MEIs por setor de atuação	22
3.4 Números de aberturas x Taxa de sobrevivência dos MEIs	23
3.5 Considerações sobre a análise dos dados	24
CONCLUSÃO	26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27

Introdução

O empreendedorismo tem se tornado cada vez mais relevante como um dos pilares do desenvolvimento econômico e social, especialmente em países em desenvolvimento como o Brasil. Diante de um cenário marcado por crises recorrentes e elevados índices de informalidade, empreender tornou-se não apenas uma alternativa de geração de renda, mas também uma estratégia de inclusão produtiva e inovação. Nesse contexto, milhões de brasileiros encontraram no trabalho por conta própria uma forma de sustento, contribuindo para a movimentação da economia local e nacional.

É importante destacar que a definição de empreendedorismo se torna crucial para o avanço desta pesquisa. Uma das concepções clássicas do termo é a de Schumpeter (1982), que define o empreendedor como o agente capaz de romper a ordem econômica existente por meio da inovação, introduzindo novos produtos ou serviços no mercado, além de novas formas de organização. Em uma perspectiva mais contemporânea, Dornelas (2018) amplia esse conceito ao considerar o empreendedor como alguém que transforma ideias em negócios sustentáveis, enquanto Chiavenato (2021) enfatiza a capacidade de adaptação e geração de valor como a principal característica do chamado “espírito empreendedor”. Essas compreensões teóricas são importantes para entender o empreendedorismo como motor de transformação econômica contemporânea, bem como para contextualizar a criação do Microempreendedor Individual (MEI) em 2008, marco relevante na formalização de trabalhadores autônomos no Brasil.

Instituído pela Lei Complementar nº 128/2008, que entrou em vigor em 1º de julho de 2009, o MEI foi concebido como uma opção simplificada de inclusão de trabalhadores autônomos, anteriormente inseridos na informalidade, no sistema formal. Entre os benefícios, destacam-se a possibilidade de emissão de notas fiscais, o acesso a crédito, a redução da carga tributária, a cobertura previdenciária e a maior segurança jurídica para a atuação dos pequenos empreendedores (BRASIL, 2008). Além disso, de acordo com o SEBRAE (2020), os MEIs já representam mais da metade das empresas formais no Brasil, demonstrando sua relevância na geração de emprego e renda, bem como na dinamização da economia nacional.

Todavia, embora a formalização do trabalho informal por meio do MEI represente um avanço significativo, a permanência desses empreendimentos ainda enfrenta barreiras relevantes. O IBGE (2021) aponta que um número expressivo de microempresas e MEIs encerra suas atividades em até cinco anos de funcionamento, sendo esse cenário frequentemente associado à ausência de planejamento estratégico e às dificuldades de gestão financeira. Corroborando esse diagnóstico, o Global Entrepreneurship Monitor (GEM, 2020) destaca que, apesar de o Brasil apresentar uma das maiores taxas de empreendedorismo do mundo, a informalidade persistente e a fragilidade administrativa comprometem a consolidação dos negócios no longo prazo.

Diante desse contexto, e considerando o cenário socioeconômico brasileiro atual, este trabalho tem como objetivo analisar os principais desafios e oportunidades do regime do Microempreendedor Individual (MEI), levando em conta sua relevância para a formalização do trabalho autônomo e para a sustentabilidade dos pequenos negócios. Busca-se, de forma específica, identificar os benefícios e oportunidades proporcionados pelo regime, tais como o acesso a crédito, a redução da carga tributária e as garantias previdenciárias; apresentar os principais desafios enfrentados pelos microempreendedores, com destaque para a gestão financeira, as limitações legais e as dificuldades de expansão; discutir o impacto do MEI na inclusão produtiva, na geração de renda e na formalização do trabalho no Brasil; relacionar a importância do planejamento estratégico e financeiro para a sobrevivência e o crescimento dos empreendimentos; e, por fim, sugerir caminhos que possam potencializar as oportunidades e reduzir os obstáculos enfrentados pelos microempreendedores individuais.

Para alcançar tais objetivos, a presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa e quantitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada na análise de dados secundários. A pesquisa qualitativa se justifica pela necessidade de interpretar as relações entre empreendedorismo, formalização do trabalho e sustentabilidade dos pequenos negócios, enquanto a dimensão quantitativa será utilizada na análise de dados estatísticos disponibilizados por órgãos oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Global Entrepreneurship Monitor (GEM).

O procedimento metodológico adotado consiste em levantamento bibliográfico e documental. O levantamento bibliográfico abrange obras clássicas e contemporâneas sobre empreendedorismo, como Schumpeter (1982), Dornelas (2018) e Chiavenato (2021), dentre outros autores que fornecem o embasamento teórico necessário para a compreensão do fenômeno empreendedor. Já a pesquisa documental baseia-se na análise de dados secundários obtidos em relatórios, legislações e bases estatísticas oficiais, com destaque para a Lei Complementar nº 128/2008 e para publicações recentes do SEBRAE e do IBGE sobre o tema.

A análise dos dados será de natureza descritiva e interpretativa, buscando identificar padrões, tendências e desafios enfrentados pelos microempreendedores individuais no Brasil. A partir dessa análise, pretende-se compreender a efetividade do regime do MEI como instrumento de inclusão produtiva, bem como refletir sobre suas limitações e potencialidades.

Por fim, destaca-se que esta pesquisa não envolve coleta de dados primários, como entrevistas ou questionários, uma vez que seu enfoque recai sobre a sistematização e interpretação de informações já existentes em fontes públicas e acadêmicas. Dessa forma, busca-se garantir a confiabilidade e a validade dos resultados por meio do uso de bases reconhecidas e metodologicamente consistentes.

1. Empreendedorismo

O empreendedorismo tem se consolidado como um campo de estudo fundamental para compreender as transformações econômicas e sociais ao longo da história. Mais do que um fenômeno restrito à criação de empresas, o empreendedorismo envolve a capacidade de inovação, de assumir riscos e de gerar valor em diferentes contextos. Ao longo das décadas, diversos autores contribuíram para a construção conceitual do tema, desde economistas clássicos até pensadores contemporâneos que ampliaram sua compreensão.

Este capítulo tem como objetivo apresentar os principais conceitos de empreendedorismo, resgatando sua origem histórica, evolução teórica e as características que definem o perfil do empreendedor. Também serão discutidos aspectos do desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil, destacando seus desafios e potencialidades. Por fim, será realizada uma breve introdução ao Microempreendedor Individual (MEI), a fim de contextualizar o fenômeno dentro do cenário mais amplo do empreendedorismo nacional.

1.1 Origem do termo empreendedorismo

O termo empreendedorismo tem suas raízes na palavra francesa *entrepreneur*, que significa “aquele que assume responsabilidades ou realiza empreendimentos” (LANDSTRÖM; LOHRKE, 2010). A etimologia remonta ao latim *imprehendere*, que remete à ideia de “tomar para si” ou “empreender uma ação” (SOUZA; GUIMARÃES, 2013).

Na literatura econômica, o primeiro autor a atribuir sentido teórico ao termo foi Richard Cantillon, no início do século XVIII. Para ele, o empreendedor era aquele que comprava bens a preços certos para revendê-los a preços incertos, assumindo assim o risco e a incerteza do mercado. Nas palavras do autor, o empreendedor “trabalha com incertezas, pois compra a um preço certo para vender a um preço incerto” (CANTILLON, 1755 apud HÉBERT; LINK, 2006, p. 240). Essa perspectiva introduziu a noção do empreendedor como agente de risco, elemento fundamental para compreender sua função no sistema econômico.

Posteriormente, no início do século XIX, Jean-Baptiste Say aprofundou o conceito ao diferenciar o empreendedor do capitalista. Para Say, o empreendedor era o responsável por organizar, coordenar e combinar os fatores de produção, enquanto o capitalista apenas detinha os recursos financeiros. Assim, “o empreendedor desloca os recursos econômicos de uma área de baixa produtividade para uma de maior produtividade e rendimento” (SAY, 1803 apud CARLAND et al., 1984, p. 357). Dessa forma, ele foi reconhecido como peça central na criação de riqueza e no dinamismo econômico.

Essas concepções iniciais mostram que, desde suas origens, o termo empreendedorismo esteve ligado à ideia de iniciativa, organização e risco. A partir do século XX, no entanto, novas perspectivas ampliaram esse entendimento, incorporando a inovação e a transformação social como elementos centrais — aspectos explorados no próximo tópico.

1.2 Definições clássicas e contemporâneas

Com o avanço da teoria econômica, diferentes autores buscaram redefinir o papel do empreendedor, adequando o conceito às mudanças do contexto histórico. Um dos mais influentes foi Joseph Schumpeter, na primeira metade do século XX. Para ele, o empreendedor é o agente da destruição criativa, ou seja, aquele capaz de romper com a ordem econômica existente por meio da inovação. Como afirma o autor, “a função do empreendedor é reformar ou revolucionar o padrão de produção, explorando uma invenção ou uma nova possibilidade tecnológica” (SCHUMPETER, 1982, p. 132). Dessa forma, o empreendedor passou a ser visto como motor do desenvolvimento econômico, capaz de transformar setores inteiros e gerar ciclos de crescimento.

A partir dessa concepção, outros autores ampliaram a discussão e buscaram delimitar as características práticas do empreendedorismo. Hisrich, Peters e Shepherd (2014, p. 29) definem o empreendedorismo como “o processo de criar algo novo com valor, dedicando tempo e esforço necessários, assumindo riscos financeiros, psicológicos e sociais, e recebendo em troca recompensas da satisfação e da independência econômica”. Essa definição é importante pois articula tanto a

dimensão inovadora quanto o enfrentamento dos riscos, dando ao conceito maior aplicabilidade ao mundo contemporâneo.

No contexto brasileiro, José Dornelas (2018) é referência central no estudo do tema. Para ele, o empreendedor é aquele que transforma ideias em negócios sustentáveis, organizando recursos, mobilizando pessoas e conduzindo processos de inovação. Sua contribuição é aproximar a teoria da prática cotidiana, mostrando que empreender é “identificar e aproveitar oportunidades, transformando-as em negócios de sucesso” (DORNELAS, 2018, p. 21).

Outro autor de destaque no cenário nacional é Idalberto Chiavenato (2021), que ressalta a importância do chamado “espírito empreendedor”. Para ele, empreender significa desenvolver a capacidade de adaptação às mudanças, assumir riscos calculados e, sobretudo, gerar valor para a sociedade. Esse entendimento reforça o caráter dinâmico do empreendedorismo, que precisa constantemente se reinventar diante das transformações tecnológicas e econômicas.

Ao reunir essas definições, observa-se que o conceito de empreendedorismo evoluiu significativamente. Se inicialmente estava associado ao risco e à organização dos fatores de produção, com Schumpeter e os autores contemporâneos passou a englobar a inovação, a sustentabilidade e a adaptação como aspectos centrais. Essa evolução demonstra que o empreendedorismo deve ser compreendido como um fenômeno dinâmico, refletindo as mudanças da sociedade e da economia.

Essa compreensão é essencial para a presente pesquisa, pois o Microempreendedor Individual (MEI), instituído em 2008, insere-se nesse mesmo processo histórico. Embora seja uma modalidade simplificada de empreendedorismo, voltada sobretudo à formalização de pequenos negócios e autônomos, o MEI também carrega princípios mais amplos: inovação, criação de valor e busca pela sustentabilidade. Assim, ao analisar seus desafios e oportunidades, é necessário compreender previamente como o conceito de empreendedorismo foi construído e consolidado ao longo do tempo.

1.3 Processo histórico do empreendedorismo

O empreendedorismo, como prática econômica e social, não pode ser entendido de forma isolada. Ele acompanha as grandes transformações históricas, refletindo as mudanças nos modos de produção, nas formas de organização do trabalho e nas estruturas de mercado. Mais do que abrir um negócio, empreender sempre significou adaptar-se a contextos específicos, seja em períodos de expansão ou de crise. A evolução histórica do conceito e da prática do empreendedorismo revela que ele está intimamente ligado à capacidade de inovação, de reação às adversidades e de geração de novas oportunidades de desenvolvimento.

1.3.1 Evolução global

No cenário internacional, o empreendedorismo começa a ganhar destaque teórico no século XVIII, momento em que a economia de mercado passava a se consolidar como sistema predominante. Autores como Cantillon e Say já haviam identificado a figura do empreendedor como o agente que assume riscos e organiza a produção, mas foi a partir da Revolução Industrial que essa função ganhou novas dimensões. A introdução de tecnologias, como a máquina a vapor e os processos mecanizados de produção, ampliou as possibilidades de negócio e consolidou o empreendedor como figura central no desenvolvimento econômico. Segundo Lewis (1999), a industrialização criou um ambiente em que “os empresários se tornaram mediadores entre a inovação tecnológica e a demanda de mercados em rápida expansão”.

Durante o século XX, essa trajetória se intensificou. As duas guerras mundiais impulsionaram avanços tecnológicos e criaram oportunidades para novos setores, como o automobilístico, químico e de telecomunicações. Ao mesmo tempo, a necessidade de reconstrução econômica levou os Estados nacionais a desenvolver políticas de incentivo à indústria e à pesquisa. Foi nesse contexto que Schumpeter consolidou sua teoria do empreendedor como agente de inovação, afirmando que “a função do empreendedor é reformar ou revolucionar o padrão de produção” (SCHUMPETER, 1982, p. 132). Essa visão fortaleceu o entendimento do

empreendedorismo como motor de transformação estrutural, e não apenas como prática individual de mercado.

Nas últimas décadas do século XX, a globalização e o avanço das tecnologias da informação inauguraram uma nova fase do empreendedorismo. A internet e a digitalização criaram oportunidades para o surgimento dos startups, modelos de negócio flexíveis e escaláveis que passaram a ocupar espaço de destaque no cenário global. Além disso, emergiu o conceito de empreendedorismo social, em que iniciativas privadas buscam soluções inovadoras para problemas sociais e ambientais. Essa diversificação mostra como o empreendedorismo acompanha as demandas do tempo, renovando-se continuamente.

1.3.2 O empreendedorismo no Brasil

A trajetória do empreendedorismo no Brasil tem especificidades marcantes, ligadas ao contexto de um país de industrialização tardia e com fortes desigualdades sociais. No século XIX, a economia nacional ainda era predominantemente agrária e dependente da mão de obra escravizada. Apesar disso, alguns empreendedores se destacaram pela capacidade de inovar e diversificar investimentos. Um dos exemplos mais citados é o de Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, que investiu em ferrovias, navegação a vapor, bancos e indústrias de base, tornando-se símbolo de uma elite empresarial ainda incipiente no período imperial (BROWN UNIVERSITY, 2024).

Com a Proclamação da República, no final do século XIX, o país iniciou um processo de urbanização e de fortalecimento de pequenas indústrias, muito em função da substituição de importações provocada por crises internacionais, como a Primeira Guerra Mundial. No entanto, foi apenas a partir da década de 1930, com o governo de Getúlio Vargas, que o empreendedorismo encontrou condições mais favoráveis para se expandir. O Estado passou a investir em infraestrutura, criar estatais e incentivar a industrialização por meio de políticas de substituição de importações. Como destacam Dávila e Miller (1999), “o empresariado brasileiro cresceu em simbiose com a ação estatal, beneficiando-se das políticas de proteção e financiamento”.

O período pós-Segunda Guerra Mundial e especialmente as décadas de 1950 a 1970 ficaram marcados pela expansão industrial, pela urbanização acelerada e pela consolidação de grandes empresas nacionais. Nesse momento, o empreendedorismo brasileiro esteve fortemente ligado à ideia de desenvolvimento econômico nacional, com empresas voltadas para setores estratégicos como energia, transportes e bens de consumo duráveis.

Entretanto, a crise econômica das décadas de 1980 e 1990 trouxe novos desafios. A inflação elevada, a instabilidade política e a abertura comercial obrigaram empreendedores a se adaptarem rapidamente a um ambiente mais competitivo. Surgiram demandas por eficiência, inovação e novos modelos de gestão. Nesse período, o setor de serviços começou a ganhar maior protagonismo, especialmente com o avanço da globalização.

No século XXI, o Brasil viu consolidar-se uma nova fase do empreendedorismo, marcada pela digitalização e pela emergência de ecossistemas de inovação. Startups brasileiras começaram a despontar, ao mesmo tempo em que políticas públicas voltadas para pequenos negócios se fortaleceram. A criação do Microempreendedor Individual (MEI), em 2008, foi um marco nesse processo, ao permitir que milhões de trabalhadores autônomos pudessem se formalizar de forma simplificada, com acesso a benefícios previdenciários e redução da carga tributária.

1.4 Conexões com o presente

A análise histórica demonstra que o empreendedorismo sempre refletiu os desafios e oportunidades de cada contexto. No Brasil, a permanência da informalidade, das desigualdades sociais e das barreiras de acesso ao crédito explicam a necessidade de políticas públicas voltadas à inclusão produtiva. Se em períodos anteriores o empreendedor era frequentemente associado a grandes indústrias ou empresários de destaque, como o Barão de Mauá no século XIX ou os empreendedores ligados ao processo de industrialização durante a Era Vargas, hoje o fenômeno se democratizou. Cada vez mais, trabalhadores autônomos, profissionais liberais e pequenos negócios assumem papel central na movimentação da economia local e nacional.

Nesse cenário, o empreendedorismo contemporâneo no Brasil passou a ser marcado por uma dualidade. De um lado, observa-se a presença de ecossistemas de inovação, startups e iniciativas digitais que conectam o país às transformações globais da economia. De outro, permanece a realidade de milhões de brasileiros que atuam em atividades de subsistência ou em pequenos negócios, muitas vezes sem acesso às estruturas formais do mercado. Essa coexistência revela a complexidade do fenômeno e a importância de políticas que atendam às diferentes demandas.

Foi nesse contexto que surgiu, em 2008, a figura do Microempreendedor Individual (MEI), como resposta às limitações históricas do ambiente empreendedor brasileiro. O MEI representou um marco na tentativa de conciliar inovação e inclusão, oferecendo aos trabalhadores autônomos um caminho para a formalização simplificada, com benefícios previdenciários, redução de carga tributária e maior acesso a crédito. Assim, compreender sua evolução, seus desafios e suas oportunidades exige, antes de tudo, o entendimento dessa trajetória histórica do empreendedorismo. Esse será o foco do próximo capítulo.

2. O Microempreendedor Individual (MEI)

2.1 Contexto histórico e criação do MEI

A consolidação do empreendedorismo como elemento relevante para o desenvolvimento econômico brasileiro trouxe consigo um desafio estrutural: a elevada presença da informalidade no mercado de trabalho. Durante décadas, grande parte das atividades produtivas exercidas por trabalhadores autônomos, pequenos comerciantes e prestadores de serviço permaneceu à margem da formalidade jurídica e tributária. Essa realidade, profundamente ligada às desigualdades sociais e às limitações estruturais do mercado de trabalho no país, contribuiu para a formação de um cenário em que milhões de brasileiros passaram a desenvolver suas atividades econômicas sem acesso à proteção social, ao crédito formal e a instrumentos básicos de gestão empresarial.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a informalidade sempre representou parcela significativa da força de trabalho brasileira, especialmente entre trabalhadores por conta própria e microempreendedores de pequeno porte. Durante as décadas de 1990 e 2000, esse fenômeno tornou-se ainda mais visível em função das transformações econômicas decorrentes da abertura comercial, da reestruturação produtiva e das mudanças no mercado de trabalho. Como destacam Neri (2010) e Dornelas (2018), o crescimento do trabalho autônomo nesse período não ocorreu apenas por oportunidade, mas também como estratégia de sobrevivência diante da redução de empregos formais em determinados setores da economia.

Nesse contexto, tornou-se evidente a necessidade de políticas públicas voltadas à formalização simplificada de pequenos negócios. A legislação brasileira, até então, apresentava barreiras significativas para a formalização de trabalhadores autônomos, uma vez que os custos tributários, a burocracia administrativa e as exigências legais dificultavam a regularização de atividades de pequena escala. Muitos trabalhadores que exerciam atividades econômicas de baixo faturamento não possuíam condições financeiras ou estruturais para se enquadrar nos modelos empresariais tradicionais previstos na legislação.

Foi diante dessa realidade que o Governo brasileiro passou a desenvolver mecanismos institucionais voltados para a inclusão produtiva e para a formalização de pequenos empreendedores. Um dos marcos mais relevantes desse processo foi a criação do regime do Microempreendedor Individual (MEI), instituído pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que alterou dispositivos da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006). O objetivo principal da nova legislação foi criar uma modalidade simplificada de formalização destinada a trabalhadores autônomos com baixo faturamento anual, permitindo sua inserção no sistema formal de maneira menos burocrática e com carga tributária reduzida (BRASIL, 2008).

O regime do MEI passou a permitir que pequenos empreendedores formalizassem suas atividades por meio de um processo simplificado, com pagamento mensal de tributos fixos e acesso a benefícios previdenciários. Entre as principais vantagens desse modelo estão a possibilidade de emissão de nota fiscal, a inclusão no sistema de seguridade social, o acesso facilitado a crédito e a maior segurança jurídica para o exercício da atividade econômica. Como destaca o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2020), essa política representou um avanço significativo na tentativa de reduzir a informalidade e incentivar o empreendedorismo de pequeno porte no país.

A implementação do MEI também deve ser compreendida dentro de um contexto mais amplo de modernização das políticas públicas voltadas ao empreendedorismo. Ao longo dos anos 2000, o Brasil passou a reconhecer de forma mais clara a importância dos pequenos negócios para a geração de renda, emprego e dinamização da economia local. Nesse sentido, políticas de incentivo ao empreendedorismo começaram a ganhar maior relevância na agenda governamental, acompanhando uma tendência observada em diversos países que passaram a estimular a formalização e o fortalecimento de micro e pequenas empresas.

Outro aspecto importante relacionado à criação do MEI foi o reconhecimento do papel social do empreendedorismo de subsistência. Diferente do empreendedorismo tradicional, frequentemente associado à inovação tecnológica ou à criação de empresas de grande porte, o empreendedorismo de pequena escala desempenha papel fundamental na absorção de mão de obra e na geração de renda

em contextos de vulnerabilidade econômica. De acordo com o Global Entrepreneurship Monitor (GEM, 2020), o Brasil apresenta uma das maiores taxas de atividade empreendedora do mundo, sendo que uma parcela significativa desses empreendimentos está ligada à necessidade de geração de renda.

Assim, a criação do Microempreendedor Individual pode ser interpretada como uma tentativa de aproximar a realidade econômica de milhões de trabalhadores autônomos das estruturas formais do mercado. Ao reduzir barreiras burocráticas e tributárias, o regime do MEI buscou não apenas incentivar a formalização, mas também ampliar as oportunidades de crescimento e sustentabilidade desses pequenos negócios. Dessa forma, a política pública voltada ao MEI passou a ocupar papel central nas estratégias de inclusão produtiva e de fortalecimento do empreendedorismo no Brasil contemporâneo.

2.2 Estrutura e funcionamento do regime do MEI

A criação do Microempreendedor Individual (MEI) representou uma mudança significativa na forma como o Estado brasileiro passou a lidar com a formalização de pequenos negócios. Diferentemente dos modelos empresariais tradicionais, caracterizados por maior complexidade burocrática e tributária, o regime do MEI foi concebido com o objetivo de simplificar os processos de registro, tributação e manutenção das atividades econômicas de trabalhadores autônomos. Dessa forma, buscou-se criar um ambiente institucional mais acessível para aqueles que exercem atividades produtivas de pequena escala, permitindo sua inserção no sistema formal sem comprometer a viabilidade econômica de seus negócios.

Do ponto de vista legal, o MEI está inserido no âmbito da Lei Complementar nº 123, de 2006 — conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa —, tendo sido regulamentado posteriormente pela Lei Complementar nº 128, de 2008. Essa legislação estabeleceu critérios específicos para o enquadramento dos microempreendedores individuais, definindo limites de faturamento, regras de tributação simplificadas e condições para o exercício das atividades permitidas. O objetivo central dessa estrutura normativa foi reduzir as barreiras de entrada para a

formalização empresarial, reconhecendo que muitos trabalhadores autônomos não possuíam condições de atender às exigências tradicionais do sistema tributário brasileiro (BRASIL, 2008).

Entre os principais critérios para enquadramento no regime do MEI está o limite de faturamento anual. Atualmente, o microempreendedor individual pode faturar até um determinado teto anual estabelecido pela legislação, valor que visa delimitar o regime às atividades de pequeno porte. Esse limite funciona como um mecanismo de distinção entre microempreendedores individuais e empresas de maior porte, garantindo que o regime continue direcionado a negócios de baixa escala e estrutura simplificada. Caso o faturamento ultrapasse o limite estabelecido, o empreendedor passa a ser enquadrado em outras categorias empresariais, como microempresa (ME), sujeitando-se a regras tributárias diferentes.

Outro elemento fundamental do funcionamento do MEI é o modelo de tributação simplificada. Diferentemente das empresas tradicionais, que estão sujeitas a diversos tributos e regimes de apuração complexos, o microempreendedor individual realiza o pagamento de um valor fixo mensal por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Esse valor inclui contribuições destinadas à Previdência Social, bem como tributos municipais ou estaduais, dependendo da natureza da atividade exercida. Segundo o SEBRAE, esse sistema simplificado reduz significativamente os custos administrativos e tributários da formalização, incentivando a regularização de atividades que anteriormente permaneciam na informalidade (SEBRAE, 2023).

Além da simplificação tributária, o regime do MEI também oferece ao empreendedor uma série de direitos e benefícios associados à formalização. Entre os principais está o acesso à cobertura previdenciária, que garante benefícios como aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte para os dependentes. A inclusão no sistema de seguridade social representa um avanço importante para trabalhadores autônomos, que historicamente estiveram à margem dessas garantias. Nesse sentido, a formalização por meio do MEI não se limita apenas à regularização da atividade econômica, mas também contribui para ampliar a proteção social desses trabalhadores.

Outro aspecto relevante do funcionamento do regime é a possibilidade de emissão de notas fiscais e o acesso a serviços financeiros formais. Ao se registrar

como microempreendedor individual, o trabalhador passa a possuir um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o que facilita a abertura de contas bancárias empresariais, a obtenção de crédito e a participação em contratos comerciais com empresas e instituições públicas. Conforme destaca Dornelas (2018), a formalização tende a ampliar as oportunidades de crescimento do negócio, uma vez que permite ao empreendedor acessar mercados e instrumentos financeiros antes indisponíveis para trabalhadores informais.

O processo de formalização também foi concebido de forma simplificada. O registro do MEI pode ser realizado gratuitamente por meio do Portal do Empreendedor, plataforma digital criada pelo governo federal para centralizar os procedimentos de formalização. Esse modelo de registro eletrônico eliminou diversas etapas burocráticas anteriormente exigidas para a abertura de empresas, tornando possível que milhões de trabalhadores regularizassem suas atividades de maneira rápida e acessível. Dados do SEBRAE indicam que o número de microempreendedores individuais cresceu de forma expressiva ao longo dos anos, sendo o MEI a principal porta de entrada para a formalização de pequenos negócios no Brasil. Nesse sentido, a simplificação do processo pode ser compreendida como um dos fatores que contribuíram para esse crescimento.

Dessa forma, observa-se que a estrutura do regime do Microempreendedor Individual foi desenhada para equilibrar dois objetivos principais: por um lado, incentivar a formalização de trabalhadores autônomos por meio da redução de barreiras burocráticas e tributárias; por outro, preservar a sustentabilidade do sistema tributário e a organização das atividades empresariais no país. Essa combinação de simplicidade administrativa, inclusão social e incentivo ao empreendedorismo contribuiu para a expansão significativa do número de microempreendedores individuais no Brasil desde sua implementação.

Contudo, a compreensão mais aprofundada desse crescimento exige a análise de dados concretos que permitam identificar não apenas a evolução do número de registros, mas também aspectos como a distribuição regional, os setores de atividade predominantes e as taxas de abertura e encerramento de negócios. Nesse sentido, torna-se fundamental examinar como o regime do MEI se comporta na prática, considerando as dinâmicas econômicas e sociais que influenciam sua

expansão e sustentabilidade ao longo do tempo. Assim, o próximo capítulo será dedicado à análise da evolução do MEI no Brasil, com base em dados estatísticos que possibilitem uma interpretação mais precisa de seus impactos e limitações no contexto contemporâneo.

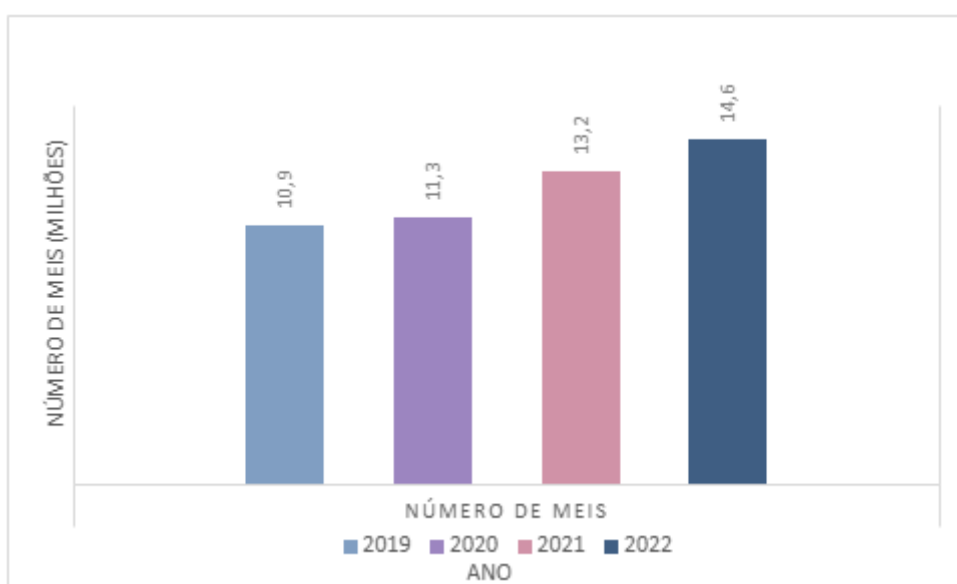
3. Análise de Dados

Neste capítulo serão apresentados os dados relacionados ao Microempreendedor Individual (MEI) no Brasil, com o objetivo de analisar o crescimento da formalização, as principais dificuldades enfrentadas pelos empreendedores e a taxa de sobrevivência dos pequenos negócios. A análise foi desenvolvida com base em informações obtidas em relatórios do SEBRAE e do IBGE.

3.1 Crescimento dos MEIs no Brasil

Observa-se no gráfico um crescimento contínuo do número de Microempreendedores Individuais no Brasil ao longo dos anos. Esse aumento se intensifica principalmente após o ano de 2020, período marcado pela crise econômica e pelo aumento do desemprego no país. Nesse contexto, muitas pessoas passaram a buscar no empreendedorismo uma alternativa para geração de renda.

Figura 1 – Evolução do número de MEIs no Brasil (2019–2022)



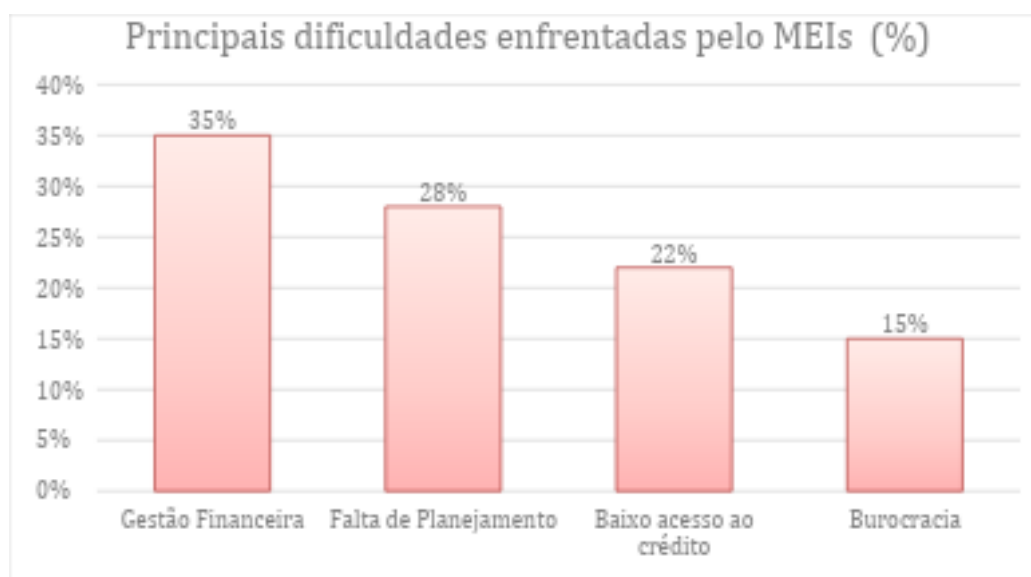
Fonte: SEBRAE (2020); IBGE (2021), adaptado pelos autores.

Além disso, o crescimento dos MEIs demonstra a importância da formalização para os trabalhadores autônomos, possibilitando acesso a benefícios previdenciários, emissão de notas fiscais e maior segurança jurídica. Dessa forma, o MEI passou a ocupar papel relevante na economia brasileira e na inclusão produtiva.

3.2 Principais dificuldades enfrentadas pelos MEIs

De acordo com o gráfico, referente aos dados analisados no período de 2019 a 2023, a principal dificuldade enfrentada pelos microempreendedores individuais está relacionada à gestão financeira. Em seguida, destacam-se a falta de planejamento e as dificuldades de acesso ao crédito.

Figura 2 – Principais dificuldades enfrentadas pelos microempreendedores (2019 – 2023)



Fonte: Dados organizados pelos autores com base em estudos do SEBRAE.

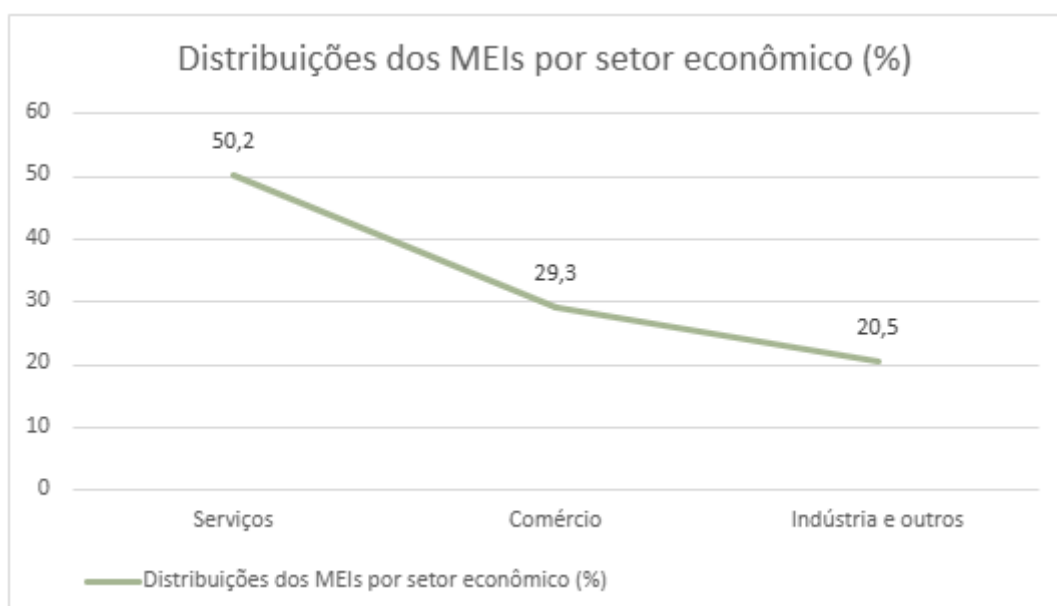
Os dados demonstram que, embora o processo de formalização seja simplificado, muitos empreendedores ainda encontram dificuldades na administração do negócio ao longo dos anos analisados. A ausência de conhecimentos básicos de gestão pode comprometer a organização financeira e dificultar o crescimento da empresa.

Portanto, torna-se fundamental investir em capacitação e planejamento estratégico, visando aumentar as chances de sobrevivência dos pequenos negócios no mercado, especialmente diante dos desafios observados entre 2019 e 2023.

3.3 Distribuição dos MEIs por setor de atuação

O gráfico, com dados analisados entre os anos de 2019 e 2023, demonstra que a maior parte dos Microempreendedores Individuais está concentrada nos setores de comércio e serviços. Já o setor industrial e outros segmentos apresentam menor participação no total de MEIs registrados.

Figura 3 – Distribuição dos MEIs por setor econômico (2019 – 2023)



Fonte: Dados organizados pelos autores com base em relatórios do SEBRAE.

Essa concentração pode ser explicada pela facilidade de entrada nesses setores, que normalmente exigem menor investimento inicial e menor estrutura operacional. Além disso, muitas atividades autônomas relacionadas à prestação de serviços se enquadram facilmente no regime do MEI.

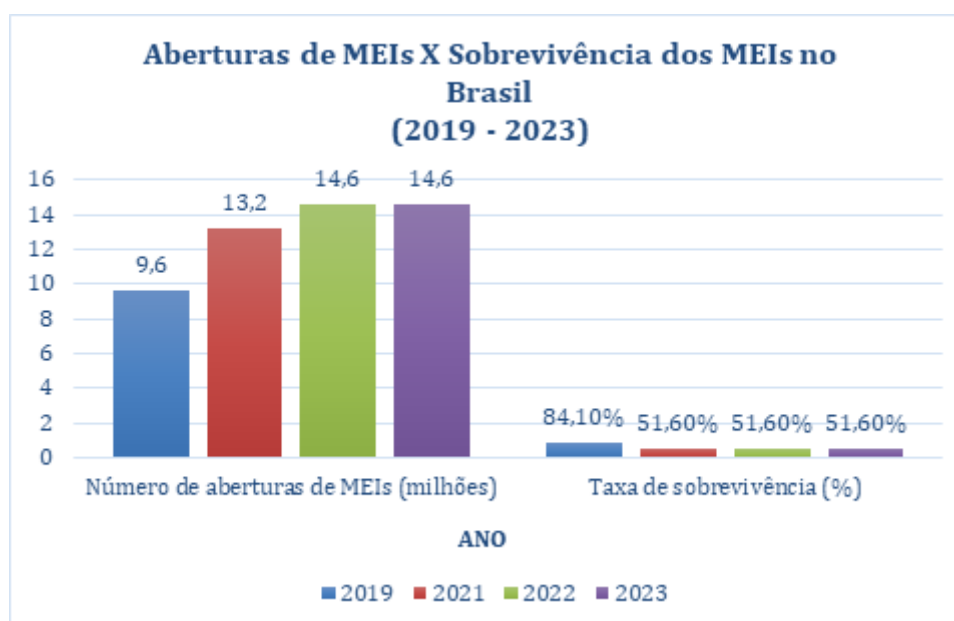
Ao longo do período analisado, percebe-se que o empreendedorismo de pequeno porte permaneceu fortemente ligado às atividades comerciais e de

serviços, contribuindo diretamente para a movimentação da economia local e para a geração de renda no país.

3.4 Números de aberturas x Taxa de sobrevivência dos MEIs

Conforme os dados do IBGE, o número de Microempreendedores Individuais (MEIs) apresentou crescimento significativo entre 2019 e 2022, passando de aproximadamente 9,6 milhões para 14,6 milhões de registros ativos. Esse aumento demonstra a importância do MEI como alternativa de geração de renda e formalização do trabalho, especialmente após os impactos econômicos causados pela pandemia.

Figura 4 – Sobrevivência dos MEIs no Brasil (2019 – 2023)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020; 2023; 2024), adaptado pelos autores.

Apesar do crescimento da formalização, os dados também evidenciam desafios relacionados à permanência dos negócios no mercado. Segundo o IBGE, a taxa média de sobrevivência dos MEIs após cinco anos de atividade é de 51,6%, indicando que cerca da metade dos empreendimentos consegue manter suas atividades nesse período. Além disso, observa-se que empreendedores com maior

idade apresentam índices de sobrevivência mais elevados, sugerindo que fatores como experiência e planejamento influenciam na continuidade dos negócios.

Dessa forma, os resultados demonstram que, embora o número de MEIs tenha aumentado significativamente nos últimos anos, ainda são necessárias ações voltadas à capacitação, gestão financeira e acesso ao crédito, visando fortalecer a sustentabilidade dos pequenos negócios e reduzir sua taxa de encerramento.

3.5 Considerações sobre a análise dos dados

A partir dos dados analisados, percebe-se que o Microempreendedor Individual (MEI) possui grande relevância para a economia brasileira, especialmente na geração de renda, na criação de oportunidades de trabalho e na formalização de trabalhadores autônomos. Os resultados demonstraram um crescimento expressivo do número de MEIs entre os anos de 2019 e 2023, evidenciando a consolidação dessa modalidade empresarial como uma importante alternativa de inserção produtiva e desenvolvimento econômico no país. Além disso, observou-se que a maior concentração dos microempreendedores está nos setores de comércio e serviços, atividades que geralmente demandam menor investimento inicial e apresentam maior facilidade de ingresso no mercado.

Os dados também revelaram que, embora a formalização tenha avançado significativamente nos últimos anos, muitos empreendedores ainda enfrentam desafios relacionados à gestão financeira, à falta de planejamento estratégico e às dificuldades de acesso ao crédito. Esses fatores influenciam diretamente a sustentabilidade dos negócios e ajudam a explicar os índices de sobrevivência observados entre os MEIs. Nesse sentido, verificou-se que, apesar do crescimento contínuo do número de registros ativos, a permanência das empresas no mercado ainda representa um dos principais desafios para os pequenos empreendedores.

Outro aspecto relevante identificado na pesquisa refere-se aos impactos da pandemia da COVID-19 sobre o empreendedorismo brasileiro. O período pandêmico contribuiu diretamente para o aumento da formalização e da abertura de novos negócios, principalmente em razão do crescimento do desemprego e da necessidade de obtenção de renda. Diante desse cenário, muitos brasileiros

passaram a enxergar o empreendedorismo como uma alternativa de sustento e independência financeira. Conforme destaca Bueno (2023, p. 33), “a pandemia foi um fator crítico para muitos começarem a empreender, devido à alta do desemprego e a necessidade de obter uma renda”. O autor ainda ressalta que o relatório Global Entrepreneurship Monitor (GEM) 2020 apontou que milhões de brasileiros tinham a intenção de abrir um negócio nos anos seguintes, além do crescimento expressivo na abertura de empresas e na regularização de atividades informais observadas a partir de 2022.

Além disso, os dados referentes à sobrevivência dos MEIs demonstraram que, embora o empreendedorismo tenha se fortalecido no país, a continuidade dos negócios ainda exige preparo e planejamento. A taxa média de sobrevivência dos microempreendedores individuais após cinco anos de atividade evidencia que uma parcela significativa dos empreendimentos encerra suas atividades nos primeiros anos de funcionamento. Esse resultado reforça a importância da qualificação profissional, da educação financeira e do desenvolvimento de competências gerenciais para aumentar as chances de sucesso e permanência no mercado.

Dessa forma, percebe-se que o avanço do MEI está diretamente relacionado às transformações econômicas e sociais vivenciadas pelo Brasil nos últimos anos. Contudo, para garantir a permanência e o fortalecimento desses pequenos negócios, torna-se fundamental ampliar o acesso à capacitação, ao planejamento estratégico, à orientação empresarial e às políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo. Essas ações podem contribuir para reduzir a mortalidade empresarial, aumentar a competitividade dos empreendimentos e promover maior sustentabilidade econômica e social, fortalecendo o papel do MEI como agente de desenvolvimento e geração de oportunidades no país.

Conclusão

O presente trabalho permitiu compreender a importância do Microempreendedor Individual (MEI) para a economia brasileira, destacando sua contribuição para a formalização de trabalhadores autônomos, geração de renda e fortalecimento do empreendedorismo no país. Ao longo da pesquisa, observou-se que o número de MEIs apresentou crescimento significativo nos últimos anos, especialmente após o período da pandemia da Covid-19, momento em que muitas pessoas buscaram no empreendedorismo uma alternativa diante do desemprego e da instabilidade econômica.

Os dados analisados, com base em informações do SEBRAE e do IBGE, demonstraram que os setores de comércio e serviços concentram a maior parte dos microempreendedores individuais, devido à facilidade de ingresso e ao menor investimento inicial exigido. Além disso, verificou-se que a formalização por meio do MEI oferece benefícios importantes, como acesso à previdência social, emissão de nota fiscal e maior segurança jurídica para os empreendedores.

Entretanto, a pesquisa também evidenciou que muitos MEIs enfrentam dificuldades relacionadas à gestão financeira, falta de planejamento e dificuldades de acesso ao crédito. Esses fatores impactam diretamente na sobrevivência dos pequenos negócios, contribuindo para o aumento da taxa de mortalidade empresarial nos primeiros anos de funcionamento.

Dessa forma, conclui-se que o MEI representa uma política pública fundamental para a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico do Brasil. Contudo, apenas a formalização não é suficiente para garantir o sucesso dos empreendimentos. É necessário ampliar o acesso à capacitação, ao planejamento estratégico e à educação financeira, visando fortalecer os pequenos negócios e aumentar suas chances de permanência no mercado.

Por fim, destaca-se que o empreendedorismo possui papel essencial na sociedade contemporânea, não apenas como fonte de renda, mas também como instrumento de transformação social e econômica. Assim, o fortalecimento do MEI contribui diretamente para o crescimento da economia, redução da informalidade e geração de oportunidades para milhões de brasileiros.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 18 ago. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008**. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e institui o Microempreendedor Individual (MEI). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp128.htm. Acesso em: 18 ago. 2025.

BROWN UNIVERSITY. **Brazil as a Global Economic Player**. In: *Five Centuries of Change*. 2024. Disponível em: <https://library.brown.edu/create/fivecenturiesofchange/chapters/chapter-9/brazil-as-a-global-economic-player/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BUENO, Jovani Felicio. **Microempreendedor Individual - MEI: fatores do crescimento e novos desafios**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Administração Pública) – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Unidade em Frederico Westphalen, Frederico Westphalen, 2023. Acesso em: 31 maio 2026.

CANTILLON, R. **Essai sur la nature du commerce en général**. Londres, 1755. Tradução e análise em: HÉBERT, R. F.; LINK, A. N. *The entrepreneur as innovator*. *Journal of Economic Literature*, v. 45, n. 2, p. 237-254, 2006. Acesso em: 20 ago. 2025.

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. Acesso em: 29 ago. 2025.

DÁVILA, C.; MILLER, R. **Business History in Latin America**. Liverpool: Liverpool University Press, 1999. Disponível em: https://resolve.cambridge.org/core/services/aop-cambridge-core/content/view/8A8C461B1350D607C2B29A1D5B9F6679/9781781386248c3_p43-59_CBO.pdf. Acesso em: 29 ago. 2025.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018. Acesso em: 29 ago. 2025.

GEM – GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. **Brazil 2020 Economy Profile**. Global Entrepreneurship Research Association, 2020. Disponível em: <https://www.gemconsortium.org/economy-profiles/brazil-2>. Acesso em: 18 ago. 2025.

GOVERNO FEDERAL. **Portal do Empreendedor – Microempreendedor Individual**. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. Acesso em: 18 ago. 2025.

HISRIC, R. D.; PETERS, M. P.; SHEPHERD, D. A. **Empreendedorismo**. 9. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. Acesso em: 18 ago. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas do Cadastro Central de Empresas**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

IBGE. **Com taxa de sobrevivência de 84,1%, país tem saldo negativo de empresas em 2018**. Agência IBGE Notícias, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29212-com-taxa-de-sobrevivencia-de-84-1-pais-tem-saldo-negativo-de-empresas-em-2018>. Acesso em: 31 maio 2026.

IBGE. **Em 2021, Brasil tinha 13,2 milhões de microempreendedores individuais (MEIs)**. Agência IBGE Notícias, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38044-em-2021-brasil-tinha-13-2-milhoes-de-microempreendedores-individuais-meis>. Acesso em: 31 maio 2026.

IBGE. **Em 2022, Brasil tinha 14,6 milhões de microempreendedores individuais**. Agência IBGE Notícias, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41046-em-2022-brasil-tinha-14-6-milhoes-de-microempreendedores-individuais>. Acesso em: 31 maio 2026.

IBGE. **Saldo entre empresas abertas e fechadas volta a ser positivo em 2019.**

Agência IBGE Notícias, 2021. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31950-saldo-entre-empresas-abertas-e-fechadas-volta-a-ser-positivo-em-2019>.

Acesso em: 31 maio 2026.

LANDSTRÖM, H.; LOHRKE, F. **Historical Foundations of Entrepreneurship Research**. Cheltenham: Edward Elgar, 2010. Acesso em: 13 ago. 2025.

LEWIS, C. M. **Business History in Brazil from the mid-nineteenth century to 1945**. In: DÁVILA, C.; MILLER, R. (org.). *Business History in Latin America*. Liverpool: Liverpool University Press, 1999. Acesso em: 13 ago. 2025.

SAY, J. B. **Traité d'économie politique**. Paris: Deterville, 1803. Acesso em: 18 ago. 2025.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982. Acesso em: 13 ago. 2025.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Microempreendedor Individual (MEI): características e funcionamento**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/mei>. Acesso em: 25 ago. 2025.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Microempreendedor Individual: características, vantagens e formalização**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/mei>. Acesso em: 15 ago. 2025.

SEBRAE. **Mesmo com a pandemia, país registra recorde na abertura de MEIs em 2020**. Brasília: SEBRAE, 2020. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/arquivo/mesmo-com-pandemia-pais-registra-recorde-na-abertura-de-mei/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

SOUZA, A. A.; GUIMARÃES, T. A. **A evolução do conceito de empreendedorismo: uma análise sob a perspectiva da teoria econômica**. *Revista de Administração*

Contemporânea, v. 17, n. 2, p. 242-260, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/s8SRpzv4FFtYZWfCqLn7kyn/>. Acesso em: 18 ago. 2025.